

# VII FIS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE SOMBRAS/2020

O festival internacional de teatro de sombras em sua 7ª edição já recebeu diversas companhias do Brasil e do mundo. Tem como foco o compartilhamento da pesquisa entre os artistas, pesquisadores e produtores deste gênero teatral, além de levar o teatro de sombras para a zona rural numa circulação em espaços fora do eixo dando oportunidade para o público do interior do Estado de São Paulo ter contato com o universo onírico desta arte milenar.

## 1. Do objeto

Estão abertas as inscrições para companhias e grupos de teatro de sombras interessados em participar do VII FIS Festival Internacional de Teatro de Sombras, a ser realizado de 17 à 23 de Maio de 2020, no interior do Estado de São Paulo, região do Vale do Paraíba. As inscrições poderão ser enviadas até dia 25 de Janeiro de 2020.

- Os espetáculos devem ser destinados a qualquer faixa etária, para palco, espaços alternativos e/ou rua. Serão avaliadas propostas de performances, lambe-lambe, solo, contações de história entre outras formas de teatro de sombras.
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou que não tenham enviado todos os dados solicitados neste edital.

## 2. Das inscrições

- Poderão se inscrever pessoas jurídicas constituídas por produtores e/ou grupos e companhias.
- A inscrição é gratuita e exclusivamente feita pela internet.
- Inscrição via internet no site [www.ciaquasecinema.com-FESTIVAL](http://www.ciaquasecinema.com-FESTIVAL):
  - a) Indicar canal na internet com a filmagem da obra na íntegra.

- Os grupos poderão inscrever mais de um espetáculo de teatro de sombras, sendo que cada inscrição deverá ser cadastrada em diferente ficha de inscrição.
- A seleção dos espetáculos será feita pela comissão do VII FIS/2020.
- A divulgação dos espetáculos selecionados será feita, via e-mail e no site [www.ciaquasecinema.com](http://www.ciaquasecinema.com) no dia 17 de fevereiro de 2020.
- Os grupos deverão enviar propostas formativas (workshop, oficinas) como parte integrante da proposta.
- Os espetáculos deverão ser exclusivamente de teatro de sombras com pesquisa continuada do grupo, artista ou companhia que deve enviar no ato da inscrição clipping e currículo que indique cursos, pesquisa, publicações e produções teatrais realizadas nesta área teatral.

### 3. Das apresentações

- As apresentações acontecerão em locais e horários previamente definidos.
- As apresentações poderão acontecer em espaços alternativos: escolas, rua e galpões.
- Há necessidade de adaptação do espetáculo para os espaços parceiros do festival.
- Os valores de cachês serão acertados com a Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos cachês acordados serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o término do evento, mediante a apresentação de nota fiscal.

### 4. Da contratação

- Após a divulgação dos espetáculos selecionados, os grupos contemplados deverão enviar para o endereço eletrônico [ciaquasecinema@gmail.com](mailto:ciaquasecinema@gmail.com), em no máximo 5 dias corridos, os seguintes documentos:

- a) Fotos do espetáculo (mínimo de 3 fotos alta resolução) favor indicar o nome do espetáculo, e do fotógrafo;
- b) Mapa de luz, mapa de palco e necessidades técnicas;
- c) Material de imprensa do grupo e do espetáculo;
- d) CNPJ que será emitida a nota fiscal;
- e) Release do espetáculo e workshop/oficina (contrapartida).

## 5. Da Programação

- O festival poderá convidar espetáculos locais, nacionais e internacionais para compor a programação do FIS. O número de espetáculos selecionados e a composição da programação atenderão critérios artísticos e financeiros do evento.
- A definição da grade atenderá às necessidades do Festival.
- A Comissão Organizadora poderá indicar o espetáculo inscrito para realizar circulação por cidades da região do Vale do Paraíba.

## 6. Das disposições gerais

- A locomoção será de responsabilidade do grupo. Casos especiais, com distâncias superiores a 200 quilômetros de Taubaté serão acordados com a comissão do festival e dependendo da disponibilidade financeira.
- A acomodação será de responsabilidade da organização do VII FIS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão pagas despesas de acompanhantes, babás e crianças, assim como qualquer tipo de serviço de quarto no hotel contratado pelo FIS.

- Em caso de os grupos possuírem menores de idade como integrantes, deverão portar autorização dos pais ou responsáveis legais e conforme legislação ter autorização do órgão competente para o trabalho infantil em espetáculos teatrais.
- Os grupos selecionados poderão ser convidados pela organização do Festival para participar de entrevistas, programas de rádio e TV ou outros meios de comunicação.

- O Festival poderá filmar e fotografar os espetáculos para efeito de registro e divulgação sem prazo determinado de utilização, assim como as empresas patrocinadoras poderão utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos selecionados ou atividades realizadas para divulgação do evento.
- Os grupos selecionados deverão realizar um diálogo com o público sobre o processo criativo do espetáculo após as apresentações.
- O grupo poderá trazer programas, cartazes e banners para divulgação do espetáculo.
- A inscrição no VII FIS - Festival Internacional de Teatro de Sombras pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento no ato da inscrição.
- Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora festival.